



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 59/2022 – SEECT/FAPESQ/PB
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROJETO PLATAFORMA ARUANDA PLAY

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, torna pública a Chamada para as inscrições no Processo de Seleção para o Projeto '**Conexões Cinema & Educação - Inclusão Audiovisual & Cidadania nas Escolas da Rede Estadual da Paraíba**' através da **Plataforma Aruandaplay**, no contexto da *III Festa Literária da Rede Estadual - FLIREDE e seu seguimento voltado ao público infantil, FLIRE DINHA*, em consonância às disposições previstas neste Edital, por meio do qual serão ofertadas **02 vagas**, cujas especificações estão detalhadas, a seguir.

1. DO ESCOPO DO PROGRAMA

1.1 A Festa Literária da Rede Estadual de Ensino – FLIREDE foi instituída por meio do Decreto nº 40.002/2020, com o objetivo de incentivar a leitura literária nas escolas pertencentes à rede estadual de ensino, fortalecendo os vínculos culturais e afetivos com a produção literária local. O Decreto estabelece ainda que a FLIREDE deverá ter culminância sempre durante o mês de outubro, fazendo alusão ao “Dia Nacional do Livro”, consagrado pela Lei nº 5.191, de 13 de dezembro de 1966.

1.2 Na terceira edição, a ser realizada em 2022, pretende-se manter a linha de 2021 no que se refere ao incentivo não só a leitura, mas também a produção literária, estendendo desta vez o concurso literário para a participação dos professores. Dessa maneira, além das oficinas para professores e estudantes e ações formativas nas bibliotecas, a festa contará com concursos literários e a publicação de dois livros, somando duas antologias. O concurso literário terá três selos: Selo Águia Mendes, para a publicação de alunos dos anos iniciais ensino fundamental; Selo Marília Arnaud, para a publicação dos textos vencedores dos anos finais do fundamental, ensino médio e EJA; e o Selo Sérgio de Castro Pinto para a publicação dos textos vencedores dos professores.

1.3 Também haverá ações festivas nas escolas e sedes das GRES, cujo formato ficará a cargo destas, podendo envolver diversas atividades como: feira de livros, saraus, palestras com escritores, lançamentos de livros, ações nas praças, e etc.

1.4 A terceira edição também contará com acesso dos professores e alunos à primeira plataforma de streaming da Paraíba, a Plataforma Aruandaplay, por meio do projeto '**Conexões Cinema & Educação, Inclusão Audiovisual & Cidadania nas Escolas da Rede Estadual da Paraíba**', iniciativa de inovação tecnológica centrada em três eixos: como instrumento pedagógico para as escolas; distribuição/exibição da produção paraibana, e na maximização do fluxo de imagens da Paraíba (economia criativa/turismo).

1.5 A Plataforma Aruandaplay está ligada ao Fest Aruanda, que detém expertise de mais de 16 anos na promoção de artistas paraibanos através de divulgação de programação audiovisual tematicamente organizadas em mostras competitivas e especiais.

1.6 Com um acervo de dezenas de produções audiovisuais, entre curtas e longa metragens, a Aruandaplay se configura como ferramenta importante para o desenvolvimento da Flirede



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

porque disponibiliza para os estudantes temas importantes por meio de uma outra linguagem, a audiovisual, podendo ser mais acessível para alguns e/ou fornecendo uma abordagem diversificada, o que propicia que os alunos e professores tenham acesso a conteúdos de formas diversificadas e plurais. A Plataforma vai oferecer em seu cardápio desde clássicos do cinema paraibano, como os documentários silenciosos de Walfredo Rodriguez (1920) e o filme 'Aruanda' (1960), de Linduarte Noronha e Vladimir Carvalho - entre outras pérolas documentais em curta-metragem - até lançamentos e mostras especiais de curtas, médias e longas-metragens, além de produções televisivas, conteúdo digital, animação, publicidade, etc. A ideia é que sua programação seja dinâmica e contemple o maior número de produções e gêneros.

1.7 Assim, a plataforma torna-se aliada da Flirede inclusive facilitando o contato com obras literárias para os alunos que são resistentes à literatura ou possuam alguma dificuldade de leitura e interpretação, podendo ser a porta de entrada para o despertar do interesse pela leitura e escrita. Nesse sentido, a plataforma se insere e se coaduna diretamente com o personagem icônico da poesia brasileira, com 'dna' paraibano, Augusto dos Anjos, homenageado da III Flirede, com conteúdos audiovisuais que o contemplam em produção curta-metragista como "Transubstancial", filme dirigido pelo cineasta paraibano Torquato Joel, premiado em vários festivais do país no ano em que foi lançado. Deste modo, evidencia-se o enlace da plataforma com o projeto, com possibilidades de outras insursões enquanto extraordinário recurso para o professor em sala de aula, independentemente da natureza da disciplina em questão.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo para Plataforma Aruandaplay (**III Festa Literária da Rede Estadual – FLIREDE**) será regido por este Edital, destinando-se à classificação de técnicos de nível médio que estejam matriculados em cursos de Bacharelado em Cinema e Audiovisual ou Comunicação em Mídias Digitais em universidades públicas do Estado da Paraíba, com o objetivo de atuarem em ações de incentivo à leitura e produção literária através do uso do audiovisual nas unidades de ensino da Rede Estadual da Paraíba.

2.2 Este Edital terá validade a partir da data de publicação no Diário Oficial e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

2.3 O edital será publicado no Diário Oficial, e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, a saber: www.fapesq.rpp.br.

2.4 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, a saber: <https://sigfapesq.ledes.net>

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas duas vagas (02) para técnicos de nível médio que estejam matriculados em cursos universitários abaixo relacionados, com o objetivo de atuarem em ações de incentivo à leitura e produção literária através do uso do audiovisual nas unidades de ensino da Rede Estadual da Paraíba.

3.2 Os candidatos interessados deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

3.2.1 Estar regularmente matriculado(a) em universidades públicas do Estado da Paraíba nos seguintes Cursos de Graduação: Bacharelado em Cinema e Audiovisual ou Comunicação em



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Mídias Digitais (serão selecionados um bolsista de cada área);

3.2.2 Não participar, como bolsista de outros programas acadêmicos;

3.2.3 Não estar no primeiro semestre do curso e/ou ser concluinte;

3.2.4 Não possuir vínculo empregatício;

3.2.5 Apresentar histórico escolar com Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete);

3.2.6 Demonstrar habilidades básicas com Informática, Linguagem HTML, gerenciamento de conteúdo para site, ambientação com painel de acesso a plataformas virtuais e alimentação de conteúdo de sites de notícias, vídeos, fotos, músicas e streaming.

3.3 É de caráter eliminatório o descumprimento dos requisitos atribuídos neste edital.

3.4 Em caso de ausência de um dos requisitos solicitados, não será revogado o pedido de ajuste dos documentos.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Será de responsabilidade da Coordenação do Projeto 'Conexões Cinema & Educação - Inclusão Audiovisual & Cidadania nas Escolas da Rede Estadual da Paraíba', o processo de seleção dos referidos candidatos.

4.2 Havendo desistência de algum candidato convocado para execução do projeto, poderá ser substituído pelo próximo candidato mais bem colocado.

4.3 A seleção se dará mediante: Análise de Currículo (Histórico Escolar); Conhecimento na área fim do projeto e Entrevista.

4.4 A seleção se dará respeitando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovar conhecimento referente a: Informática, Linguagem HTML, gerenciamento de conteúdo para site, ambientação com painel de acesso a plataformas virtuais e alimentação de conteúdo de sites de notícias, vídeos, fotos, músicas e streaming.	5,0
Currículo (Histórico Escolar)	3,0
Entrevista	2,0
Total	10,0

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> e os candidatos deverão se cadastrar no sistema SIGFAPESQ para terem acesso ao link de inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no item 3.1 o candidato deverá preencher formulário online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net> no período descrito no cronograma do edital (item 14).

5.3 Será solicitado e deverão ser anexados, no ato da inscrição, os seguintes documentos em PDF: Declaração de matrícula regular no curso de graduação ou RDM; Histórico escolar com o coeficiente de rendimento ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete); Cópia do RG e CPF; Declaração de não vínculo empregatício (Anexo II).

5.4 A inscrição será em caráter individual através do sítio eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> contendo todos os documentos solicitados neste edital. Caso a inscrição não atenda aos requisitos, ela será indeferida.

5.5 O horário limite para envio da documentação será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

5.6 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEECT-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5.7 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

5.8 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

5.9 A SEECT/PB e a FAPESQ não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

5.10 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

5.11 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

5.12 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

5.13 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

5.13.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

5.13.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa descrita no item 5.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

5.13.3 Cometer falsidade ideológica;

5.13.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

5.13.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

5.13.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

5.13.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

5.15 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 5.3.

5.16 Será considerado também a última inscrição do mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 5.3, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar uma nova inscrição.

5.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.18 Os candidatos deverão procurar o processo seletivo para o Projeto 'Conexões Cinema & Educação - Inclusão Audiovisual & Cidadania nas Escolas da Rede Estadual da Paraíba'.

5.19 No ato da inscrição, cada candidato deverá cadastrar endereço de e-mail válido para contato com a coordenação do projeto.

5.20 As inscrições que não contemplarem o solicitado neste edital não serão homologadas.

5.21 Após o encerramento das inscrições não será possível a entrega de novos documentos e alterações das informações prestadas no ato da inscrição.

5.22 Posterior à inscrição indeferida, não serão aceitos pedidos de recurso neste edital.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

6.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no site da FAPESQ-PB, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br, conforme Cronograma Geral.

7. DOS RECURSOS

7.1 A FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

7.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do sistema SIGFAPESQ, no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

7.4 Compete à FAPESQ-PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

7.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no site da FAPESQ-PB, no endereço eletrônico: www.fapesq.rpp.br.

7.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final com a lista dos candidatos classificados e aprovados na seleção será divulgado no site da FAPESQ-PB, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br, conforme Cronograma Geral.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no Processo de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Inscrição, bem como, atentar-se para os prazos estabelecidos para a convocação.

9. DAS CHAMADAS DE VAGAS REMANESCENTES

9.1 Serão classificados e aprovados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo os excedentes classificados no Cadastro de Reserva.

9.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento da convocação, os candidatos classificados dentro da margem do cadastro, poderão ser convocados, sendo a convocação realizada através de chamadas públicas, observando a ordem de classificação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT/PB).

10.2 Os aprovados devem estar cientes e obedecer às cláusulas de obrigações constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

10.3 O valor da bolsa será R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e será pago por 06 meses, pelo período de outubro de 2022 a março de 2023. Neste valor está incluso o custeio de deslocamento, que é de responsabilidade do bolsista, sempre que necessária for a sua participação em ações presenciais.

10.4 Em caso de aprovação e convocação, o recebimento da bolsa fica condicionado à informação, pelo aluno selecionado, através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

11.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, ocorrerá de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral.

11.2 As ações também serão monitoradas pela FAPESQ-PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência in loco.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1 O candidato selecionado poderá ser desligado do Projeto caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades.

12.2 O afastamento, ainda que temporário, implica no cancelamento de sua bolsa, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

12.3 A Coordenação Geral do projeto poderá solicitar o cancelamento ou suspensão do auxílio quando constatada infringência a quaisquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

12.4 O candidato selecionado será notificado para justificar sua ausência ou falta, no prazo de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Projeto.

12.5 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o Bolsista poderá ser desligado do Projeto mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Projeto.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

13.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela FAPESQ-PB e/ou pela Coordenação Geral do Projeto, através do e-mail pessoal do candidato informado no ato da inscrição, desde o processo seletivo até o processo de desligamento, em caso de aprovação.

13.4 O presente edital e os auxílios por colaboração contratados poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

13.5 A coordenação do projeto divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem disponibilizados no portal eletrônico www.fapesq.rpp.br.

13.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais deste processo seletivo.

14. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
09 a 13 de setembro de 2022	Inscrições.
14 de setembro de 2022	Divulgação da relação dos candidatos inscritos.
15 de setembro de 2022	Convocação para entrevista.
16 de setembro de 2022	Entrevistas com os candidatos inscritos.
19 de setembro de 2022	Divulgação do resultado preliminar.
20 de setembro de 2022	Interposição de recurso.
21 de setembro de 2022	Divulgação do resultado da interposição de recurso.
22 de setembro de 2022	Resultado final.
03 de outubro de 2022	Início das atividades.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Campina Grande, 08 de setembro de 2022.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	
Endereço físico:	
Cidade*:	Estado*:
Telefone (1):	Telefone (1):
E-mail:	

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, _____ de _____ de 2022.

NOME DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Eu, Nome do candidato, residente na Rua ***** , nº ****, Bairro, Cidade, CEP, portador (a) da Identidade nº ***** e CPF nº ***** , declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Campina Grande, de de 2022

Nome do candidato

